LEI Nº 4.178, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 210.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
449052 - Equipamentos e Material Permanente R$ 210.000,00

TOTAL R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00

08.002 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00

TOTAL R$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.30 17:54:47 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL